

EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí, por meio de Comissão de Seleção sob a responsabilidade da CONSULTEC – Consultoria Educacional e Capacitação, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria Estudantil de Incentivo à Docência** para o ano letivo de 2019 para o trabalho em classes de **Educação Infantil, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental**, de acordo com a Lei Municipal Nº 152/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

1. OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 O programa de monitoria, objetiva:

- a) Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
- b) Propiciar ao aluno experiências de coparticipação no planejamento e organização das atividades docentes;
- c) Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de ensino aprendizagem e atividades extraclasses.
- d) Fomentar aos alunos do ensino médio a iniciação profissional para a docência.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Podem candidatar-se à monitoria alunos desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio do município.
- b) Não ter sido reprovado em nenhuma das séries do Ensino Médio;
- c) Não estar em cumprimento de estágio não-obrigatório (extracurricular);
- d) Conservar, zelar, colaborar com a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tais como: ornamentação festiva, comemorativa, alusiva e organizacional, sob pena de exclusão do referido certame;
- e) Extraordinariamente, **onde não houver inscrições de alunos conforme os requisitos nos itens a), b) e c)**, aceitar-se-á inscrições de alunos egressos do Ensino Médio, residentes no município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e acontecerá nos dias úteis, período de **07 a 13 de março de 2019, das 8h às 12h.**



3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação e entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- b) Cópias do RG e CPF (CPF dispensável quando constar no RG);
- c) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria e de que não está exercendo atividades de estágio não-obrigatório (Anexo II);
- d) Declaração de Matrícula do Ensino Médio.
- e) Histórico Escolar (a ser entregue no ato Prova).

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará das etapas: **análise do histórico escolar e prova discursiva.**

4.2 A seleção será realizada na Secretaria Municipal de Educação por meio da CONSULTEC e todo o processo seletivo poderá ser acompanhado pelo site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

4.3 O candidato que não comparecer em data, horário e local marcados para a realização da prova discursiva, como também não apresentar e entregar a cópia do histórico escolar atualizado no ato da prova, será considerado excluído do processo de seleção;

4.4 O coeficiente de rendimento escolar será somado a nota recebida pela prova de redação e retirada uma média;

4.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente por meio das médias atingidas nas duas etapas;

4.6 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, será usado o critério de desempate, considerando o candidato com mais idade.

5. DA PROVA DISCURSIVA

5.1 A prova discursiva será aplicada no dia **22 de março de 2019, das 8h às 10h**, em local designado e divulgado antecipadamente pela Comissão de Seleção.

5.2 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante da ficha de inscrição e entregar a Cópia do histórico escolar atualizado expedido pela Direção do Ensino Médio, devidamente assinado;



5.2 Constará de 01 (uma) questão discursiva que servirá de tema inspirador/monitorador para a realização da referida prova.

5.3 Os critérios de avaliação versarão sobre a postura assumida nas respostas aos questionamentos, nos comportamentos identificados nas teorias psicológicas e nos anseios de acordo com o programa de monitoria.

6. DAS VAGAS

6.1 Os monitores aprovados e classificados serão convocados de acordo com as vagas distribuídas por códigos conforme o item 6.3 e os demais classificados serão inseridos em Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.1 Para os códigos em que não houverem candidatos inscritos, a Secretaria Municipal de Educação poderá adotar critérios de seleção para candidatos interessados a ocupar a vaga.

6.2 A ordem de lotação para monitoria seguirá a ordem de classificação, inscrito por código de vagas.

6.3 Quadro de vagas:

CÓD	LOCAL	VAGAS	TURNO
001	U. E. Maria Joana de Jesus (Creche)	1	Manhã
002	U. E. Maria Joana de Jesus (Creche)	1	Tarde
003	U. E. Maria Joana de Jesus (Pré I)	1	Manhã
004	U. E. Maria Joana de Jesus (Pré I)	1	Tarde
005	U. E. Maria Joana de Jesus (Pré-Escola II)	1	Manhã
006	U. E. Maria Joana de Jesus (Pré-Escola II)	1	Tarde
007	U. E. Vitorino Ribeiro - (1º ano/ Ensino Fundamental)	1	Manhã
008	U. E. Vitorino Ribeiro - (1º ano/ Ensino Fundamental)	1	Tarde
009	U. E. Amaro Francisco Gomes – Santa Teresa - (Educação Infantil)	1	Manhã
010	U. E. Amaro Francisco Gomes – Santa Teresa - (1º ano/ Ensino Fundamental)	1	Manhã
011	U. E. Diulino Rodrigues de Sousa – Malhadinha / Educação Infantil	1	Manhã



7. DA ADMISSÃO

7.1 Os candidatos classificados serão admitidos para uma jornada de 20 horas semanais;

7.2 A seleção de que trata este Edital tem validade, apenas, para o ano/período letivo de 2019.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Compete ao Monitor:

- a) Auxiliar o professor na orientação dos alunos em sala de aula;
- b) Organizar recreios dirigidos, através de brincadeiras com os alunos;
- c) Facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- d) Planejar as atividades de monitoria junto ao professor-titular;
- e) Auxiliar nas atividades de acolhimento e despedida das crianças;
- f) Auxiliar nas atividades individuais das crianças (uso do banheiro, jogos, leituras, brincadeiras, lanche e outras atividades);
- g) Participar das atividades pedagógicas da Escola sempre que convocado, tanto nas atividades de classe, como nas atividades extraclasse;
- h) Cumprir os horários previamente determinados.
- i) Obedecer normas/ regras (regimento da escola);
- j) Participar e colaborar com as atividades inerentes à educação e ao município;
- k) Entregar relatório de monitoria ao final de cada período, semestre e ou final do contrato de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS VEDAÇÕES AO MONITOR

9.1 É proibido ao monitor:

- a) Ministras aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor-titular;
- b) Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos da monitoria;
- c) Acumular mais de uma monitoria.
- d) Aplicar punição ou castigo aos alunos.



10. DA BOLSA

10.1 Os monitores aprovados devidamente convocados farão jus a bolsas no valor de R\$ 300,00 para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para acompanhamento em turmas de Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental com quantidades acima 20 alunos, pagas pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí em conta individual de cada monitor.

10.2 As referidas bolsas serão creditadas aos monitores, apenas durante o período letivo, de exclusivo trabalho escolar.

10.3 Cada monitor receberá uniforme padronizado para identificação da monitoria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição será feita pelo candidato ou procurador legal.

11.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.

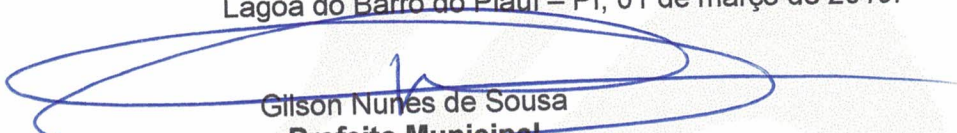
11.3 A Comissão de Seleção será designada por portaria específica para este fim, a cargo da CONSULTEC, composta por um presidente e dois membros.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí.

12. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	01 de março 2019
Período de inscrições	07 a 13 de março de 2019
Homologação das inscrições	15 de março de 2019
Prova discursiva	22 de março de 2019
Divulgação do Resultado	27 de março de 2019
Recursos contra o resultado	28 de março de 2019
Resultado Final	29 de março de 2019

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 01 de março de 2019.


Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal


Sandra Coelho Amorim Costa
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, _____ RG nº _____
_____ aluno(a) da _____ do Ensino Médio da Escola _____,

declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõe o edital nº 001/2018 item 3.2 "e", não exercer nenhuma atividade de estágio não-obrigatório e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria.

Lagoa do Barro do Piauí, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato(a)



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – 2019

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA: _____

SÉRIE ATUAL: _____ CÓDIGO DE CONCORRÊNCIA: _____

Assinatura do candidato(a)

Responsável pela inscrição

RECIBO

INSCRIÇÃO Nº _____

Recebi de _____,

RG _____ a ficha de inscrição de monitoria de acordo com o Edital Nº
01/2018, bem como os documentos exigidos no subitem 3.2.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, ____/____/2019

Assinatura Responsável pela Inscrição